

Santo André, 07 de abril de 2021.

De: Núcleo de Apoio Legislativo

Para: Gabinete Vereador Rodolfo Donetti - CIDADANIA

Referência:

Processo nº 347/2021

Proposição: Projeto de Lei Ordinária nº 12/2021

Autoria: Ver. Rodolfo Donetti

Ementa: PROJETO DE LEI CM Nº 12/2021 QUE AUTORIZA INSTITUIR NO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ O PROJETO “CRECHE NOTURNA” PARA PAIS OU RESPONSÁVEIS QUE EXERÇAM ATIVIDADE LABORAL OU ACADÊMICA NO PERÍODO NOTURNO.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Remeter as Comissões Competentes

Ação realizada: Parecer Inconstitucional

Descrição:

Senhor Vereador:

Em cumprimento ao disposto no artigo 54, § 1º do Regimento Interno, que preceitua:

“§1º - A Comissão de Justiça e Redação é sempre ouvida em primeiro lugar, sendo imediatamente arquivadas as proposições que, pelo voto da maioria dos seus membros, são julgadas inconstitucionais, dando-se ciência por escrito ao autor da proposição, tratando-se de Vereador do Município.”

Estamos encaminhando a V.Exª. o Projeto de Lei CM nº 12/2021, de sua autoria, constante do Processo n.º 347/2021, declarado INCONSTITUCIONAL consoante parecer da Comissão de Justiça e Redação, para ciência.

Próxima Fase: Ciência do Solicitante

Thiago de Araujo Cruz
Chefe de Núcleo II de Apoio Legislativo

